



Relatório Final
do
IV Orçamento Colaborativo

Março 2022

1. Enquadramento

A Junta de Freguesia de Ramalde e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração que tem como objetivos:

- a) Incentivar a cooperação entre estas duas entidades e a população da cidade, na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade enquanto um dos quatros vetores essenciais que orientam todo o programa do executivo municipal, transversal aos outros três (cultura, economia e coesão social).
- b) Reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, as Freguesias e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos individuais aos quais especialmente se dedicam.

2. Elaboração do Regulamento

Numa fase inicial, o executivo da Junta de Freguesia de Ramalde, em reunião de treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nomeou conforme proposta n.º 29/PRES/2021, o júri inicial do IV Orçamento Colaborativo de Ramalde. O Júri nomeado tinha a seguinte composição: Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro, como Presidente, e Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho e José Mário Félix, como vogais.

Na primeira reunião do Júri inicial, ocorrida aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas no edifício sede da Junta de Freguesia de Ramalde, ficaram definidos os requisitos de admissibilidade das candidaturas, os critérios de avaliação das candidaturas, a ponderação considerada para cada critério; os critérios de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo; o prazo limite para apresentação das candidaturas; a data de Assembleia de Cidadãos para eleição de quatro cidadãos para integrarem o júri (dois como efetivos e dois como suplentes), apresentação da *shortlist* e votação dos projetos e o respetivo modo de votação. (cfr. Anexo I – Ata n.º 1).

As conclusões do Júri deram origem ao Regulamento do IV Orçamento Colaborativo (cfr. Anexo II).

R.

3. Publicação do Edital com as datas das várias fases do processo.

No dia de 17 de janeiro de 2022 foi publicado o Edital onde é dado a conhecer à população de Ramalde as várias Fases do Processo respeitante ao IV Orçamento Colaborativo, a saber:

- 18 de fevereiro de 2022 – Data-limite para apresentação de candidaturas;
- 3 de março de 2022 – Limite para pré-inscrição para candidatura a integração do júri;
- 8 de março de 2022 – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do júri e respetivos suplentes, e apresentação e votação da *shortlist* de candidaturas;
- 28 de março de 2022– Anúncio da seleção final e relatório final.

Na mesma data foi publicado o Regulamento do IV Orçamento Colaborativo.

4. Análise da Conformidade das Candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, o dia 18 de fevereiro de 2022, e depois de analisados os requisitos previstos no Ponto 7 Etapa 1 do regulamento, o Júri convidou todas as entidades que apresentaram os seus projetos e cujas candidaturas careciam de alguns esclarecimentos e/ou documentos a suprirem estas omissões até às 23h59 de Portugal Continental do dia 7 de março de 2022.

No dia seguinte, oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, o Júri Inicial reuniu remotamente, com o objetivo de verificar a conformidade administrativa e selecionar as candidaturas para constituição da *shortlist* a apresentar na Assembleia de Cidadãos (cfr. Anexo III – Ata nº2).

Avaliada a conformidade administrativa das propostas apresentadas, nos termos do ponto 7 – Etapa I do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo, o Júri Inicial decidiu incluir na *shortlist* as propostas apresentadas pelas seguintes entidades e pessoas singulares:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro;
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho;
- Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende;
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;
- Associação de Pais da Escola EB1 NI 47
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto;
- Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso;
- Associação Betel;
- CBP – Clube de Bicicletas do Porto;
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada;
- Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
- Centro Atletismo do Porto;
- Instituto Politécnico do Porto;
- Centro Social Exército de Salvação;
- Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo;
- Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil;
- Grupo Desportivo do Viso;
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde;
- Luta Final Associação Política;
- Maria João Martins Ferreira;
- Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L.;
- Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Acção Social e Cultural;
- Parábola Cidadina – Associação;
- Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses;
- Ramaldense Futebol Clube;
- A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista
- Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

No sentido contrário, por não cumprirem alguns dos critérios estabelecidos no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, o Júri Inicial decidiu rejeitar duas propostas apresentadas pelo cidadão Bruno Resende em representação dos Los Templarios Eventos e da Ramaldar Productions. A rejeição foi consubstanciada, em primeiro lugar, pelo facto dos documentos terem sido apresentados depois das 23h59 do prazo limite, dia 7 de março de 2022; em segundo lugar, mesmo que o Júri tivesse considerado que os mesmos foram entregues dentro do prazo, estavam em falta um conjunto de documentos exigidos no ponto 4.3 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo.

No que diz respeito aos Los Templarios, a documentação entregue estava em língua espanhola – impossibilitando o Júri de entender o conteúdo da mesma e de perceber de que documentos se tratavam. Pelo que o Júri identificou como seguintes documentos em falta: Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN); Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social; Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária; Consentimento para a disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP); Estatutos devidamente publicados; Ato da sua constituição; Lista nominal dos seus órgãos sociais; e Ata de eleição dos mesmos; Cópia da certidão permanente.

Em relação ao Ramaldar Productions, o seu proponente não entregou pelo menos dois dos documentos: o Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN) e a Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social. Relativamente ao primeiro documento em falta, o Júri não se oporia que o mesmo pudesse vir a ser junto em momento posterior, caso o projeto fosse contemplado pelo IV Orçamento Colaborativo, uma vez que se tratava de um documento meramente administrativo. No que concerne ao segundo documento em falta, a certidão de não dívida à Segurança Social, foi considerado fator fundamental para a validação da candidatura, pelo que a sua não entrega obrigou o Júri a rejeitar a candidatura. Entendeu o Júri que uma das principais obrigações da Administração Pública, como é o caso das Juntas de Freguesia, é garantir que as entidades ou pessoas singulares que consigo contratam, cumpram as suas obrigações, não só para com o Estado, no que diz respeito ao pagamento de impostos, mas também para com a Segurança Social, em relação às respetivas contribuições.

Neste sentido, visando também garantir um mercado concorrencial saudável entre todas as entidades concorrentes ao IV Orçamento Colaborativo, obviando que os operadores económicos incumpridores se pudessem encontrar em igualdade de circunstâncias com os cumpridores, o Júri, por mais benevolente que pretendesse ser, não poderia ignorar os procedimentos administrativos em vigor nem deixar de ser o garante do princípio de equidade que deve prevalecer na gestão pública. Acresce que o entendimento do Júri nesta matéria está em concordância com o que o legislador estabeleceu no Código dos Contratos Públicos. A legislação da contratação pública estabelece que o operador que não tiver a sua situação regularizada para com o Estado e para com a Segurança Social está impedido de apresentar qualquer candidatura. (cfr. alínea d) do artigo 55 n. °1 do Código dos Contratos Públicos).

5. Assembleia de Cidadãos

No dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, teve lugar a Assembleia de Cidadãos relativamente ao IV Orçamento Colaborativo de Ramalde. (cfr. Anexo IV – ata n. °3).

Na assembleia de cidadãos, pelo fato de apenas três cidadãos terem apresentado a sua candidatura à eleição ao Júri, ficou por eleger um segundo membro suplente.

Participaram nesta eleição 59 eleitores de Ramalde que distribuíram os seus 59 votos da seguinte forma: a cidadã Maria da Graça Sousa Raimundo de Azevedo Laranjeira Vaz obteve 46 votos, a cidadã Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira obteve 39 votos, o cidadão João Paulo Oliveira Vieira obteve 32 votos, tendo ainda havido um voto em branco. Refira-se que as regras da eleição do Júri implicavam que cada eleitor escolhesse dois dos três nomes inscritos no boletim de voto.

Seguidamente procedeu-se à apresentação dos 29 projetos incluídos na *shortlist*. Finda a apresentação dos projetos procedeu-se à sua votação. Foram contabilizados 58 votos, sendo que 2 votos foram, nos termos previstos no Ponto 7 – Etapa 2 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo, considerados nulos por terem deixado quadrículas de voto em branco. Os resultados apurados foram os seguintes:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro – 2,78
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas – 2,24
- Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho – 1,97
- Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende – 2,40
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde – 2,60
- Associação de Pais da Escola EB1 NI 47- 2,02
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto – 2,57
- Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso – 2,34
- Associação Betel – 2,41
- CBP – Clube de Bicicletas do Porto – 1,71
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada – 3,34
- Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede – 2,03
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portugueses – 2,93
- Centro Atletismo do Porto – 1,88
- Instituto Politécnico do Porto – 1,83
- Centro Social Exército de Salvação – 2,47
- Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo – 2,40
- Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil – 3,03
- Grupo Desportivo do Viso – 2,72
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde – 2,33
- Luta Final Associação Política – 1,79
- Maria João Martins Ferreira – 1,60
- Farmacope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L – 1,84
- Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Ação Social e Cultural- 2,03
- Parábola Cidadina – Associação – 2,14
- Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses-2,45

- Ramaldense Futebol Clube – 2,79
- A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista – 2,76
- Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio – 2,29

6. Reunião Prévia à Decisão Final

No dia dezassete de março de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, reuniu remotamente o Júri, complementado com os dois elementos eleitos na Assembleia de Cidadãos, com o objetivo de definir os critérios de atribuição de apoio financeiro em caso de existirem projetos que venham a obter nota negativa, definir os critérios de distribuição das verbas não atribuídas em cada um dos patamares de apoio financeiro (até 5000€, até 25000€, até 50000€); e proceder a uma análise preliminar dos projetos.

O Júri decidiu por unanimidade e de acordo com o Ponto 3.2 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo que apenas os projetos com nota mínima de pelo menos 9,5 valores inclusive seriam contemplados com apoio financeiro. Igualmente decidido por unanimidade foi a opção de distribuir as verbas não atribuídas em cada um dos patamares, por outros projetos, sendo esta atribuição realizada em função da avaliação obtida pelo projeto, exceto se o projeto melhor classificado não tiver cabimento orçamental, caso em que se atribuiria o apoio financeiro ao projeto com a segunda melhor classificação e assim consecutivamente (cfr. Anexo V – ata. n.º 4).

7. Decisão Final

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, quatro elementos do Júri complementado reuniram nas instalações da ANJE, sendo que o elemento do Júri Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira participou na reunião remotamente. A reunião decorreu com o objetivo de avaliar os projetos constantes na *shortlist*, tendo por base os critérios previstos no Regulamento do IV Orçamento Participativo, a saber:

CRITÉRIOS		Ponderação	Pontuação
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto adequa-se as prioridades definidas (desenvolvimento sociocultural e combate ao isolamento social) e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	10%	2
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIÁRIOS)	O(s) público(s) alvo abrange(m) de forma inequívoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definido(s) e a sua escolha justificada? (prioridade a iniciativas dirigidas à população sénior).	10%	2
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	- O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos. É viável? - A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	10%	2
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto cria a mudança ou beneficia de forma sustentada no tempo a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	20%	4
5. COERÊNCIA	- Existe coerência entre objetivo, beneficiários, atividades e resultados?	15%	3
6. ORÇAMENTO	- As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? - A relação custo-eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	10%	2
TOTAL:		75%	15

À avaliação dada pelo Júri a cada projeto, com base nestes critérios, foi adicionada a avaliação da população (cfr. Ponto 5 do presente relatório) que nos termos do Porto 7 – Etapa 3 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo tem uma ponderação de 25%, isto é, 5/20 valores.

No final da reunião os projetos obtiveram as seguintes votações finais:

Projetos Até 5000€	Júri	População	Total
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	15	3,03	18,03
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	13,80	2,78	16,58
Grupo Desportivo do Viso	13,80	2,72	16,52
Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio	12,40	2,29	15,16
Associação de Pais da Escola EB1 NI47	13,08	2,02	15,10
Centro Atletismo do Porto	11,20	1,88	13,08
Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho	6,88	1,97	8,85
Luta Final – Associação Política	6	1,79	7,79

ky.

Projetos Até 25000€	Júri	População	Total
Centro Social Exército de Salvação	13,64	2,47	16,11
Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso	13,68	2,34	16,02
Ramaldense Futebol Clube	12,64	2,79	15,43
Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses	11,32	2,45	13,77
Associação. de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto	10,84	2,57	13,41
A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista	9,92	2,76	12,68
Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;	9,16	2,60	11,76
Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada	8,00	3,34	11,34
Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo	8,80	2,40	11,20
Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L	8,52	1,84	10,36
CBP – Clube de Bicicletas do Porto	8,12	1,71	9,83
Parábola Cidadina - Associação	7,64	2,14	9,78

Projetos até 50000€	Júri	População	Total
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	14,92	2,93	17,85
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	10,28	2,33	12,61
Associação de Pais e/ou Encarreg. de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende	8,16	2,40	10,56
Associação dos Deficientes das Forças Armadas	7,88	2,24	10,12
Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede	8,08	2,03	10,11
Associação Betel	6,32	2,41	8,73
Instituto Politécnico do Porto	6,68	1,83	8,51
Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Ação Social e Cultural	6,08	2,03	8,11
Maria João Martins Ferreira	5,48	1,60	7,08

No seguimento da avaliação, o Júri, numa primeira fase, e tendo por base a decisão tomada na reunião anterior, excluiu todos os projetos com nota inferior a 9,5 valores, tendo sido contempladas as seguintes entidades:

Projetos Até 5000€	Valor Atribuído
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	4 703,83€
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	4 926,15 €
Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio	3 449,95 €
Grupo Desportivo do Viso	5 000,00 €
Associação de Pais da Escola EB1 NI47	4 572,09 €
Centro Atletismo do Porto	4 190,00 €

Projetos Até 25000€	Valor Atribuído
Centro Social Exército de Salvação	20 802,00 €
Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso	23 783,25 €

Projetos até 50000€	Valor Atribuído
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	34 720,00 €

No final da atribuição dos valores por patamar verificou-se que ficaram por atribuir valores em cada um dos patamares de candidatura. No patamar de projetos até 5000€ (cinco mil euros) ficaram por atribuir 23157,98€ (vinte e três mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), no patamar de projetos até 25000€ (vinte e cinco mil euros) ficaram por atribuir 5414,75€ (cinco mil quatrocentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) e no patamar de projetos até 50000€ (cinquenta mil euros) ficaram por atribuir 15280,00€ (quinze mil duzentos e oitenta euros) o que perfaz um

total de 43852,73€ (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

No seguimento da decisão da reunião anterior, o Júri procedeu à distribuição destas verbas pelos projetos não contemplados na fase inicial, sendo o critério fundamental o do projeto melhor classificado, exceto se esse não tivesse cabimento orçamental, caso em que se atribuiria o apoio financeiro ao projeto com a segunda melhor classificação e assim consecutivamente (cfr. Anexo V – ata. n.º 4).

Obtiveram-se os seguintes resultados e distribuiu-se o valor remanescente da seguinte forma:

Projetos	Valor Atribuído
Ramaldense Futebol Clube	9 945,00 €
Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses	9 680,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto	7 741,46 €
A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista	5 929,10 €
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	10 557,17 €

8. Projetos Contemplados e Plano de Implementação

8.1 Projetos até 5.000€ (cinco mil euros)

a) Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil

Objetivos: minimizar os custos com a eletricidade, substituindo as lâmpadas existentes nas instalações por lâmpadas led, permitindo com essa poupança investir em atividades de caráter lúdico, recreativo e cultural, com o objetivo do bem-estar das crianças e jovens acolhidas nesta entidade.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4703,83€ (quatro mil setecentos e três euros e oitenta e três cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a dezembro de 2022.

b) Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro

Objetivos: melhoramentos da sala de polivalente com aquisição de mobiliário que irão fomentar as apresentações públicas e a participação dos Ramaldenses nas atividades desenvolvidas por esta entidade.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4926,15€ (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos).

Atividades e Cronograma: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

c) Grupo Desportivo do Viso

Objetivos: Melhoramento das condições do Pavilhão Desportivo com o propósito de promover a prática do Hóquei em Campo junto das crianças e jovens de Ramalde.

Orçamento e Custos Elegíveis: 5000€ (cinco mil euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a março de 2023.

d) Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

Objetivos: manter os espaços da coletividade aprazíveis em bom estado de conservação e utilização com a construção de um parque infantil e fazer chegar o futebol a um maior número de crianças da freguesia de Ramalde com a oferta das mensalidades.

Orçamento e Custos Elegíveis: 3449,95€ (três mil quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).

Atividades e Cronograma: maio 2022 a agosto de 2022.

e) Associação de Pais da Escola EB1 NI47

Objetivos: Promover a comunicação e a expressão e o conseqüente desenvolvimento cognitivo dos alunos, bem como promover a atividade física e o espírito de cooperação entre as crianças e ainda promover o sentido de pertença e de responsabilidade dos estudantes da instituição com aquisição de alguns instrumentos musicais, equipamento desportivo, equipamento de limpeza do recreio.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4572,09€ (quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e nove cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a dezembro de 2022.

f) Centro Atletismo do Porto

Objetivos: Fomentar a prática desportiva nos jovens que frequentam os 2.º, 3.º e 4.º anos das escolas do 1.º Ciclo da freguesia de Ramalde com a lecionação de aulas nas escolas aderentes, com a organização de eventos desportivos com competições interturmas e interescolas.

Orçamento e Custos Elegíveis: 4190,00€ (quatro mil cento e noventa euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a junho de 2022.

8.2 Projetos até 25.000€ (vinte cinco mil euros)

a) Centro Social Exército de Salvação

Objetivos: Promover o envelhecimento ativo, aumentar e alargar as redes de suporte da população idosa da Freguesia de Ramalde.

Orçamento e Custos Elegíveis: 20802,00€ (vinte mil oitocentos e dois euros).

Atividades e Cronograma: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

b) Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso

Objetivos: Melhoria nos balneários

Orçamento e Custos Elegíveis: 23783,25€ (vinte e três mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a abril de 2023.

c) Ramaldense Futebol Clube

Objetivos: Tornar a sede do Clube um espaço mais atrativo melhorando as suas condições com a aquisição de novos equipamentos aproveitando igualmente para melhorar a eficiência energética reduzindo os consumos e a par disso conseguir uma maior rentabilidade financeira do bar.

Orçamento e Custos Elegíveis: 9945,00€ (nove mil novecentos e quarenta e cinco euros).

pg.

Atividades e Cronograma: até ao final de abril de 2023.

d) Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários

Portugueses

Objetivos: Prevenção do Cancro Oral e reduzir a incidência e a mortalidade bem como a promoção da saúde oral.

Orçamento e Custos Elegíveis: 9680,00€ (nove mil seiscientos e oitenta euros).

Atividades e Cronograma: maio de 2022 a abril de 2023.

e) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de

Escolas do Viso do Porto

Objetivos: Modificação da sala dos alunos com a aquisição de equipamento de lazer e mobiliário que irá proporcionar um espaço mais acolhedor, agradável e de relaxamento de forma a melhorar a socialização e uma maior empatia com o ambiente escolar.

Orçamento e Custos Elegíveis: 7741,46€ (sete mil setecentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a julho de 2022.

f) A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista

Objetivos: Melhoramento das condições de conforto, salubridade e segurança da sede social que permitirá um melhor atendimento dos associados e o desenvolvimento de atividades tais como consultas de enfermagem.

Orçamento e Custos Elegíveis: 5929,10€ (cinco mil novecentos e vinte e nove euros e dez cêntimos).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a março de 2023.

8.3 Projetos até 50.000€ (cinquenta mil euros)

a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portugueses

Objetivos: Melhorar as condições do Pavilhão desportivo de forma a promover a prática desportiva pelo seu corpo de bombeiros e associados

Ry.

e promover junto da Freguesia de Ramalde, um local próximo, com condições para acolher várias modalidades e eventos desportivos.

Orçamento e Custos Elegíveis: 34720,00€ (trinta e quatro mil e setecentos e vinte euros).

Atividades e Cronograma: abril de 2022 a outubro de 2022.

b) Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde

Objetivos: Responder às necessidades dos cuidadores informais, dinamizar respostas sociais e de saúde, humanizadas, sensíveis às necessidades dos cuidadores informais, centradas na sua qualidade de vida e da pessoa dependente, apoiar o cuidador informal através de uma rede integrada de apoio social e interdisciplinar para a capacitação e qualificação dos cuidadores informais.

Orçamento e Custos Elegíveis: 10557,17 € (dez mil quinhentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos).

Atividades e Cronograma: março de 2022 a dezembro de 2022.

Todas as candidaturas foram contempladas com o valor apresentado no orçamento para implementação do projeto, exceto o projeto apresentado pela Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde que apenas foi contemplado com cerca de 41% do valor orçamentado. O Júri decidiu atribuir esta quantia na medida em que a Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde, a entidade responsável pela sua implementação, comprometeu-se na apresentação da candidatura a financiar por meio de capitais próprios o valor da diferença entre o valor orçamentado e o valor eventualmente aprovado em sede de candidatura.

9. Conclusões

O IV Orçamento colaborativo teve uma participação considerável por parte das entidades na apresentação de projetos e da população de Ramalde na adesão à Assembleia de cidadãos. A apresentação de 31 projetos demonstra bem a importância da colaboração entre o Município do Porto e a Junta de Freguesia de Ramalde no desenvolvimento do IV Orçamento Colaborativo.

Os projetos apresentados revelam a sensibilidade dos candidatos para a sustentabilidade, cultura, coesão social e economia; mas demonstram igualmente a importância de fortalecer políticas para a promoção de relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e as diversas entidades ou grupos de cidadãos individuais às quais aquelas entidades públicas se dedicam.

A avaliação do Júri, como demonstram os resultados obtidos por cada uma das candidaturas, não foi fácil – fruto da coerência e do impacto que a grande parte dos projetos se propunha a levar a cabo na Freguesia de Ramalde. Ainda assim, os elementos do Júri revelaram uma sintonia elevada na apreciação das diferentes candidaturas.

Os objetivos do IV Orçamento Colaborativo foram amplamente alcançados:

- a) participação da população com diferentes perfis sociais, etários e de género, bem como de entidades com objeto social e características diversas;
- b) surgimento de projetos cuja execução terá elevado impacto nos fregueses de Ramalde;
- c) inclusão de um elevado número de projetos contemplados pelo orçamento.

A democracia participativa faz-se com o contributo de todos, pelo que a participação de fregueses e a dinâmica das associações demonstraram a vitalidade da participação cívica na causa pública – um exemplo que o Porto tem sabido dar ao longo dos séculos.

Porto, 25 de Março de 2022

O Presidente do Júri



(Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro)